



Ao Oficial Legislativo
para processar

10/03/23
[Signature]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 005/2023-PLC

Aprovado em 1ª Discussão

Em 27/MAR 2023

[Signature]
PRESIDENTE

Dois Córregos, 10 de março de 2023.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 10/ABR 2023

Senhor Presidente,

[Signature]
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei Complementar que **"CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A presente proposta de criação de empregos públicos na área de educação ocorre por absoluta necessidade do serviço.

O crescimento da demanda de alunos com necessidades especiais, na Rede Municipal de Ensino, ocorre ano a ano.

Isso impõe que a estrutura seja cada vez mais preparada para acolher e ofertar, dentro do possível, condições de aprendizagem a esses alunos.

A educação inclusiva é uma obrigação da escola, porém não se pode olvidar as dificuldades de ensinar que se apresentam dentro do contexto.

Nesse quadro, a presença dos professores especialistas se torna fundamental, seja na realização da tarefa de ensinar, como, colaborativamente, na de orientar os demais colegas que não têm essa formação, porém têm crianças DI em suas salas.

Logo, a presença do professor especializado em deficiência física se torna mais necessária, de maneira a proporcionar aos estudantes com algum tipo de deficiência, as condições de inclusão e aprendizagem.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
- e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.org.br



[Signature]

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO
EXECUTIVO
Protocolo 299
Data e hora 10/03/23 09:21
Doc. Nº 5/2023
Protocolado por: Secretária





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, é preciso que a Secretaria de Educação tenha disponível os empregos para atender a parcela de estudantes com necessidades especiais.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Em tempo, corrigir-se o quorum de votação para maioria absoluta nominal. ju

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP
- e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.org.br





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 2023 (CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Dois Córregos, previsto no Anexo I da Lei Complementar 4, de 3 de fevereiro de 2011, mais **2 (dois)** empregos de **Professor Especialista em Deficiência Intelectual**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de modo a totalizar 5 (cinco) empregos dessa especialidade

Art. 2º Fica criado no Quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Dois Córregos, previsto no Anexo I da Lei Complementar 4, de 3 de fevereiro de 2011, mais **1 (um)** emprego de **Professor Especialista em Deficiência Física**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de modo a totalizar 4 (quatro) empregos dessa especialidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, pela área competente da administração, autorizado a promover as alterações nos anexos pertinentes da Lei Complementar nº 4, de 3 de fevereiro de 2011, para inserir os novos empregos e as anotações deles decorrentes.

Art. 4º O impacto orçamentário financeiro em face da criação dos empregos previstos nesta Lei será de R\$ 168.218,42 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) no exercício de 2023; de R\$ 242.234,43 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) no exercício de 2024; de R\$ 256.768,50 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) no exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Criação de vaga e contratação de dois profissionais para o emprego de Professor Especialista em Deficiência Intelectual para a Secretaria de Educação.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Estimativa de Gastos para o Emprego: PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Nº de Vagas: 02 (DUAS)

Organograma: 01.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Salário Inicial: R\$22,15 hora/aula

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale-Alimentação	Total
ABR	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
MAI	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
JUN	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
JUL	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
AGO	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
SET	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
OUT	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
NOT	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
DEZ	6.977,25	697,73	7.674,98	2.288,68	1.500,00	11.463,65
13º Sal.	5.232,94	523,29	5.756,23	1.716,51	1.500,00	8.972,74
TOTAL	68.028,19	6.802,82	74.831,01	22.314,61	15.000,00	112.145,61

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale-Alimentação	Total
2024	98.611,80	9.861,18	108.472,98	32.346,64	20.670,00	161.489,62
2025	104.528,51	10.452,85	114.981,36	34.287,44	21.910,20	171.179,00

OBS: PROJEÇÃO PARA 2024 E 2025 INCLUINDO 13º E 1/3 DE FÉRIAS

Dois Córregos, 09 março de 2023

STEFANIE MARCELA DE
CAMARGO:40457448865
Assinado de forma digital por STEFANIE MARCELA DE CAMARGO:40457448865

Stefanie Marcela de Camargo
Coordenadora de Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Criação de vaga e contratação de um profissional para o emprego de Professor Especialista em Deficiência Física para a Secretaria de Educação.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGÊNCIA DA DESPESA

Estimativa de Gastos para o Emprego: PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Nº de Vagas: 01 (UMA)

Organograma: 01.11 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Salário Inicial: R\$22,15 hora/aula

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Mês	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale-Alimentação	Total
ABR	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
MAI	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
JUN	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
JUL	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
AGO	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
SET	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
OUT	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
NOT	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
DEZ	3.488,63	348,86	3.837,49	1.144,34	750,00	5.731,83
13º Sal.	2.616,47	261,65	2.878,12	858,25	750,00	4.486,37
TOTAL	34.014,09	3.401,41	37.415,50	11.157,30	7.500,00	56.072,81

Ano	Fixas	Variáveis	Sub Total	Encargos Sociais	Vale-Alimentação	Total
2024	49.305,90	4.930,59	54.236,49	16.173,32	10.335,00	80.744,81
2025	52.264,25	5.226,43	57.490,68	17.143,72	10.955,10	85.589,50

OBS: PROJEÇÃO PARA 2024 E 2025 INCLUINDO 13º E 1/3 DE FÉRIAS

Dois Córregos, 09 março de 2023

STEFANIE

MARCELA DE

CAMARGO:40457

448865

Assinado de forma
digital por STEFANIE

MARCELA DE

CAMARGO:404574488

65

Stefanie Marcela de Camargo
Coordenadora de Gestão de Pessoas